



**1 CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**  
**2 UNIDADE REGIONAL COLEGIADA TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO**  
**3 PARANAÍBA**

**4**  
**5 ATA NA ÍNTegra DA 115<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**6**

**7 Local: Sede Regional SISEMA – Praça Tubal Vilela, nº 03, Centro – Uberlândia/MG**  
**8 Data: 08 de maio de 2015 às 09h00min**

**9**  
**10** Aos 08 (oito) dias do mês de maio do ano de 2015 (dois mil e quinze), realizou-se na Sede  
**11** Regional do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SISEMA), situada na  
**12** Praça Tubal Vilela, número 03 (três), Bairro Centro, município de Uberlândia, Estado de  
**13** Minas Gerais, a 115<sup>a</sup> (centésima quinta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Estadual de  
**14** Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC), Triângulo Mineiro e Alto  
**15** Paranaíba (TMAP). Estiveram presentes os seguintes Conselheiros: Sr (senhor) Rodrigo  
**16** Pereira do Amaral, 2º (segundo) Suplente da Presidência, Diretor Técnico da  
**17** Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Noroeste de Minas; Sra. (senhora)  
**18** Lilian Costa Damaceno, 1<sup>a</sup> (primeira) Suplente da Secretaria de Estado de Agricultura,  
**19** Pecuária e Abastecimento (SEAPA); Sr. Rafael Augusto Fiorine, 1º (primeiro) Suplente da  
**20** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDE); Sr. Geraldo Magela Mendes,  
**21** 1º Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana  
**22** (SEDRU); Sr. Adrian Franco da Silva e Sra Carla Vieira Alvarenga, 1º e 2<sup>a</sup> (segunda)  
**23** Suplente, respectivamente, da Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP);  
**24** Sr. Major André Márcio Alves Rodrigues e 2º Tenente Patrício Renato Ferreira, Titular e 1º  
**25** Suplente, respectivamente, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Sr. Alam Baena  
**26** Bertolla dos Santos, 1º Suplente da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. José Antônio  
**27** Leandro, 1º Suplente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Município Sede -  
**28** Uberlândia; Sra. Dora Marques Peres Drummond, Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica  
**29** dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3; Sr. Thiago Rodrigues Cavalcanti, 2º  
**30** Suplente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sra. Elaine  
**31** Cristina Ribeiro Lima, Titular da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas  
**32** Gerais (FAEMG); Sr. Fernando Ruas Machado, Titular da Associação Brasileira de  
**33** Engenharia Sanitária e Ambiental – Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. Rodrigo Borges de  
**34** Melo, Titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais  
**35** (CREA/MG); Sr. Antônio Geraldo de Oliveira, Titular da Associação Cerrado Vivo para  
**36** Conservação da Biodiversidade (CERVIVO); Sr. Rodrigo de Castro Amedee Peret, Titular da  
**37** Ambiente e Educação Interativa (AMEDI); Sr. Alexander Martin Silveira Gimenez, Titular do  
**38** Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET/ARAXÁ); Sr. Reginaldo  
**39** de Camargo, 1º Suplente da Universidade Federal de Uberlândia; Sra Glauçimar Soares da  
**40** Silva Vieira e Sr. Cláudio Junio Leocádio, Titular e 2º Suplente, respectivamente, do  
**41** Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA). RODRIGO (PRESIDENTE): Bom dia a  
**42** todos os Conselheiros, bom dia a todas as pessoas. Vamos dar inicio a 115<sup>a</sup> (centésima décima  
**43** quinta) Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Triângulo Mineiro e Alto  
**44** Paranaíba, do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM); dia 08 de maio de 2015,  
**45** 09h15mim (nove horas e quinze minutos) na Sede Regional do SISEMA, Uberlândia.  
**46** Convido a todos para a Execução do Hino Nacional Brasileiro. **1. Execução do Hino**  
**47** **Nacional Brasileiro. 2. Abertura pela Secretaria de Estado Adjunta de Meio Ambiente e**  
**48** **Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba,**  
**49** **Dra. Marília Carvalho de Melo.** Antes de começarmos vou fazer a leitura de um



50 Comunicado da Secretaria Adjunto. *“Abertura pela Secretaria de Estado Adjunta de Meio*  
51 *Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Triângulo Mineiro e Alto*  
52 *Paranaíba, Dra. Marília Carvalho de Melo. Senhores Conselheiros, diante da*  
53 *impossibilidade de comparecimento do Titular e 1º Suplente representantes da SEMAD junto*  
54 *à URC, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, conforme composição estabelecida pela*  
55 *Deliberação COPAM 491/2013, indico o Sr. Rodrigo Pereira do Amaral, da Secretaria de*  
56 *Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para presidir a 115ª (centésima décima*  
57 *quinta) Reunião Ordinária, Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, que será realizada no dia*  
58 *08 de maio de 2015 as 09 horas. Atenciosamente. Marília Carvalho de Melo”.* Item 3.

59 **Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** Gostaria primeiro de fazer um lembrete e  
60 dar as boas-vindas aos novos integrantes do Conselho, indicados por suas respectivas  
61 instituições. Secretaria de Estado de Transporte e Obras Públicas (SETOP), 1º Suplente  
62 Adrian Franco da Silva, 2º Suplente Carla Vieira Alvarenga; Polícia Militar de Minas Gerais,  
63 Titular Major PM André Márcio Alves Rodrigues e 1º Suplente 2º Tenente PM Patrício  
64 Renato Ferreira; Prefeitura do Município Sede da Unidade Colegiada, 1º Suplente Sr. José  
65 Antônio Leandro, Secretaria Municipal de Meio Ambiente; o Comitê de Bacia Hidrográfica  
66 dos Afluentes Mineiros do Baixo Paranaíba – PN3, Titular Dora Marques Peres Drummond;  
67 Conselho Municipal de Meio Ambiente (CODEMA), Titular Glauçimar Soares da Silva  
68 Vieira. Bem vindo a todos e que façam um bom trabalho. Também gostaria de informar aos  
69 novos Conselheiros e todas as pessoas para quando forem protocolar os Pareceres de Retorno  
70 de Vistas, entregar o processo no prazo de estipulado, que é de 05 dias úteis antes da reunião,  
71 porque atualmente os Conselheiros estão enviando cópia digital e o Parecer original só no dia  
72 da reunião. Vamos ao Exame da Ata da 114ª RO, ah desculpe, algum comunicado dos  
73 Conselheiros? Pois não. RODRIGO (CREA/MG): Bem-vindo a todos, depois de uma pausa  
74 que nós tivemos nos trabalhos. Só fazer um informe, no dia 21 e 22 de Maio, estarão 04  
75 (quatro) Câmaras do CREA Minas aqui na região, se reunindo. Então, nós teremos em  
76 Uberlândia a Câmara de Engenharia Química e Mecânica, teremos em São Gotardo  
77 Agronomia, em Paracatu Geologia e Minas. Então, é um momento para quem quiser se  
78 reunir com as Câmaras Especializadas, tirar dúvidas, principalmente com atribuições, as  
79 Câmaras estarão na nossa região. Item 4. **Exame da Ata da 114ª RO de 14/11/2014.** Quem  
80 for a favor permaneçam como estão, demais se manifestem. ADRIAN FRANCO DA SILVA  
81 (SETOP): Gostaria de abster. RODRIGO (PRESIDENTE): Fica registrada a abstenção.  
82 Então, fica aprovada a pauta pela maioria. O item 5. Processo Administrativo para exame de  
83 Revalidação da Licença de Operação. Aos novos e demais, eu vou ler os processos, a pauta  
84 em bloco e ao fim de cada processo quem tiver destaque se manifeste, e retornaremos ao final  
85 para discutir esse destaque. Item 5.1 Retorno de Vistas, eu vou lê-lo também, porém nós  
86 vamos discuti-lo ao final da leitura. Item 5. **Processo Administrativo para exame de**  
87 **Revalidação da Licença de Operação.** 5.1 **Companhia Nacional de Abastecimento -**  
88 **CONAB - Armazenagem de grãos ou sementes não associada a outras atividades**  
89 **listadas, limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação - Uberlândia/MG -**  
90 **PA/Nº 18398/2005/002/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. RETORNO DE**  
91 **VISTAS pelo Conselheiro Thiago Alves do Nascimento representante da FIEMG.** Item  
92 **6. Processo Administrativo para exame da Licença Prévia: 6.1 Vale do Tijucão Açúcar e**  
93 **Álcool S.A - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**  
94 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
95 **combustíveis de aviação - Uberaba/MG - PA/Nº 002327/2007/008/2014 - Classe 5.**  
96 **Apresentação: Supram TMAP. FREI RODRIGO (AMEDI): Destaque. ALAM**  
97 **(PROMOTOR DE JUSTIÇA): Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): Item 7. Processo**  
98 **Administrativo para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de**



99 Instalação: 7.1 Eunice Lane Fernandes de Paula e Silva ME - Extração de areia e  
100 cascalho para utilização imediata na construção civil - Frutal/MG - PA/Nº  
101 10207/2008/002/2013 - DNPM 831.548/2001 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.  
102 Esse processo foi publicado como Classe 5, mas na verdade ele Classe 3. Então, fica  
103 registrado. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Item 7.1 destaque. RODRIGO  
104 (PRESIDENTE): Item 8. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação:  
105 8.1 Agripetro - Transporte e Comércio de Combustíveis Postos revendedores, postos ou  
106 pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de  
107 combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Araguari/MG - PA/Nº  
108 33977/2012/002/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. RODRIGO (CREA):  
109 Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): Item 9. Processo Administrativo para exame da  
110 Licença de Instalação Corretiva: 9.1 Bem Brasil Alimentos Ltda. - Fabricação de  
111 produtos alimentares, não especificados ou não classificados - Perdizes/MG - PA/Nº  
112 34075/2013/001/2014 - Classe 5. Apresentação: Supram TMAP. ALAM (PROMOTOR  
113 DE JUSTIÇA): Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): Item 10. Processos Administrativos  
114 para exame da Licença de Operação: 10.1 Leonardo Zanatta Possamai / Fazenda Pito -  
115 Avicultura de corte e reprodução, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos  
116 de corte (extensivo) - Monte Alegre de Minas/MG - PA/Nº 16610/2013/002/2014 - Classe  
117 4. Apresentação: Supram TMAP. THIAGO (FIEMG): Destaque. RODRIGO  
118 (PRESIDENTE): Item 10.2 Auto Posto M Frutal Ltda. / Fazenda Marimbondo e Rocinha  
119 - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas  
120 retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de  
121 aviação - Frutal/MG - PA/Nº 13730/2012/003/2015 - Classe 5. Apresentação: Supram  
122 TMAP. RODRIGO (CREA): Destaque. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Destaque.  
123 RODRIGO (PRESIDENTE): Item 10.3 Carlos Alberto Peloi / Fazenda Rio das Pedras -  
124 Avicultura de corte e reprodução, bovinocultura extensiva - Uberlândia/MG - PA/Nº  
125 02934/2012/002/2014 - Classe 4. Apresentação: Supram TMAP. Item 10.4 Carlos Alberto  
126 Peloi / Fazenda Rio das Pedras - Avicultura de corte e reprodução, bovinocultura  
127 extensiva - Uberlândia/MG - PA/Nº 02934/2012/003/2014 - Classe 4. Apresentação:  
128 Supram TMAP. Item 10.5 Fábio Abadio Ananias da Silva e Outro / Sítio Nossa Senhora  
129 da Abadia - Avicultura de corte e reprodução, bovinocultura de leite, bubalinocultura  
130 de leite e caprinocultura de leite, criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos  
131 de corte (extensivo) - Uberlândia/MG - PA/Nº 00983/2013/002/2014 - Classe 4.  
132 Apresentação: Supram TMAP. 10.6 ERB MG Energias Ltda. - Produção de energia  
133 termoelétrica - Santa Vitória/MG - PA/Nº 40548/2013/002/2014 - Classe 5.  
134 Apresentação: Supram TMAP. (...) FREI RODRIGO (AMEDI): Destaque. RODRIGO  
135 (PRESIDENTE): Item 11. Processos Administrativos para exame da Licença de  
136 Operação Corretiva: 11.1 Prefeitura Municipal de Frutal / Matadouro Municipal -  
137 Abate de animais de médio e grande porte (suínos, ovinos, caprinos, bovinos, equinos,  
138 bubalinos e muares, etc.) - Frutal/MG - PA/Nº 13541/2011/001/2011 - Classe 3.  
139 Apresentação: Supram TMAP. FERNANDO (ABES): Destaque. RODRIGO  
140 (PRESIDENTE): 11.2 Rivulis Plastro Irrigação Ltda. (Ex - John Deere Water Sistema de  
141 Irrigação S/A) - Moldagem de termoplástico não organoclorado sem a utilização de  
142 matéria-prima reciclada ou com a utilização de matéria-prima reciclada a seco, com a  
143 utilização de tinta para gravação - Uberlândia/MG - PA/Nº 01802/2002/003/2014 -  
144 Classe 3. Apresentação: Supram TMAP. Item 12. Processos Administrativos para exame  
145 de Revalidação da Licença de Operação: 12.1 Saks Comércio e Confecções Ltda. -  
146 Fabricação de outros artigos de plástico, borracha, madeira ou outros materiais  
147 (exclusive metais), não especificados ou não classificados - Sacramento/MG - PA/Nº



148 **18366/2005/003/2014 - Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.** ALAM (PROMOTOR  
149 DE JUSTIÇA): Destaque. RODRIGO (PRESIDENTE): Item **12.2 Black & Decker do Brasil**  
150 **Ltda. - Fabricação de eletrodomésticos - Uberaba/MG - PA/Nº 00097/1996/016/2013 -**  
151 **Classe 5. Apresentação: Supram TMAP.** ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Destaque.  
152 RODRIGO (PRESIDENTE): Item **12.3 Laticínios Catupiry Ltda. - Preparação do leite e**  
153 **fabricação de produtos de laticínios - Santa Vitória/MG - PA/Nº 05928/2005/002/2014 -**  
154 **Classe 3. Apresentação: Supram TMAP.** Vamos então entrar em votação aos itens 10.3;  
155 10.4; 10.5; 11.2 e 12.3, os que forem favoráveis permaneçam como estão, os contrários que se  
156 manifestem. Ficam os itens aprovados. Destaque do Alam no item 6.1. ALAM (PROMOTOR  
157 DE JUSTIÇA): Por se tratar de empreendimento Classe 5, solicito a inclusão de  
158 Condicionante da Lei do SNUC (Sistema Nacional de Unidades de Conservação), a  
159 compensação da Lei do SNUC em virtude de que a própria classificação pelo Decreto do  
160 empreendimento como Classe 5, já presume o impacto ambiental gerado, presunção pelo  
161 próprio Estado e a doutrina e a jurisprudência também não exigem o EIA/RIMA para a  
162 compensação ambiental da Lei do SNUC. FREI RODRIGO (AMEDI): Em relação a Vale do  
163 Tijuco, a gente queria fazer aqui uma reflexão e uma denúncia. Desde o mês de Abril a gente  
164 tem feito, nós entregamos inclusive aqui na SUPRAM, um ofício que a Usina Tijuco arrendou  
165 a Fazenda Água Limpa Aroeira, que faz divisa com o Assentamento de Reforma Agrária  
166 Flávia Nunes e está danificando a Mata dessa Reserva. Os representantes da Associação desse  
167 Assentamento procuraram o proprietário dessa Fazenda para comunicar que iam impedir a  
168 passagem de veículos pesados e o que tem acontecido é que estão passando maquinário  
169 pesados e veículos articulados na Reserva e nesses últimos dias a informação que nós temos é  
170 que a Usina entrou com tratores com grade derrubando barranco. Então, a gente queria só  
171 aproveitar para fazer essa reflexão, que os empreendimentos devem respeitar como um todo o  
172 Meio Ambiente. RODRIGO (PRESIDENTE): Fica registrado. SUPRAM? RODRIGO  
173 (ANALISTA SUPRAM): Quanto a questão do SNUC, o processo da Usina como um todo, do  
174 complexo está em andamento, em análise na CPB, então, não sei se seria de incluir para ser  
175 analisado em conjunto já no processo existente. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Diante  
176 do esclarecimento da SUPRAM retiro o pedido de inclusão da Condicionante. RODRIGO  
177 (PRESIDENTE): Vamos votar o item 6.1 então, os que forem a favor fiquem como estão, os  
178 contrários se manifestem. Fica aprovado então o item 6.1. A pedido do representante da  
179 FIEMG nós vamos retornar ao pedido de vistas do item 5.1, pelo representante da FIEMG.  
180 THIAGO (FIEMG): Eu vou ser bem breve já que o Parecer foi enviado no prazo determinado,  
181 somente vou ler a conclusão do Parecer: *“Diante de todo exposto entendemos que o Parecer*  
182 *Técnico da equipe da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, baseado no RADA, na*  
183 *vistoria, nos aponta dificuldades dos cumprimentos das Condicionantes pelo empreendedor.*  
184 *Além disso, a CONAB identificou o erro na Classificação da sua atividade no FCE, não*  
185 *sendo classificado como Classe 5 e sim como Classe 3 e que a empresa tentou sanar o*  
186 *referido equívoco solicitando junto à SUPRAM um TAC, enquanto o novo processo de*  
187 *licenciamento se configurava, o que demonstra vontade do empreendedor em cooperar com a*  
188 *solução da temática ambiental. Por fim, não há significativo impacto ambiental identificado*  
189 *tanto no Parecer Único quanto na Fiscalização resultantes do armazenamento e na execução*  
190 *das atividades a serem regularizadas, nem mesmo identificadas e com provável acidente*  
191 *ambiental causador de poluição e degradação ambiental. Sugerimos que o Termo de*  
192 *Ajustamento de Conduta seja firmado entre o órgão ambiental e a CONAB para que as*  
193 *atividades possam ser executadas até que o processo de Licença de Operação Corretiva com*  
194 *a correção da qualificação da atividade seja concluída”.* É esse o Parecer. Somente a  
195 sugestão de assinatura de TAC com a SUPRAM para o andamento da Licença de Operação  
196 Corretiva e o Indeferimento da Revalidação aqui pautado. RODRIGO (PRESIDENTE):



197 Então, vamos entrar em votação o item 5.1, os que forem a favor permaneçam como estão, os  
198 contrários se manifestem. **Áudio não identificado – fora do microfone.** NÃO  
199 IDENTIFICADO: O Município de Uberlândia se abstém à votação. RODRIGO  
200 (PRESIDENTE): Fica registrado. Então, fica aprovado pela maioria. ANTÔNIO GERALDO  
201 (CERVIVO): Só uma informação. Nós estamos votando o Parecer? O Parecer da SUPRAM,  
202 tudo bem. RODRIGO (PRESIDENTE): Então, fica aprovado, novamente, o item 5.1 por  
203 maioria. Destaque Dr. Alam, item 7.1. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Eu queria que a  
204 SUPRAM esclarecesse, não ficou muito claro para mim no Parecer, se o empreendimento  
205 afinal, tem Área de Preservação Permanente pela questão das cotas máximas e *maximorum*,  
206 máxima de operação e a *maximorum*; a máxima operativa parece que bate com a *maximorum*,  
207 portanto não teria APP. É isso? CARLOS (SUPRAM): Com relação ao Reservatório de  
208 Águas Vermelhas não possui APP; a APP foi considerada do barramento que existe próximo  
209 ao empreendimento. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Ok. Ainda um segundo  
210 esclarecimento, em consultas às imagens do Google, a última imagem seria do dia 12 de abril  
211 de 2007, não constava o prédio da Administração. Eu queria saber se o empreendedor  
212 comprovou nos autos que este prédio realmente existia antes da data de 22 de julho de 2008,  
213 constada para consolidação? CARLOS (SUPRAM): Nas imagens que ele apresentou para a  
214 gente as estruturas já existiam. Essas estruturas já existiam, as estruturas do empreendimento.  
215 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Sabe dizer de quando são essas imagens? CARLOS  
216 (SUPRAM): Eu teria que verificar no processo. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Eu  
217 gostaria que checasse, só porque a informação que eu obtive de que essa edificação  
218 especificamente não estaria na imagem do Google, de 12 de abril de 2007. Então, ainda que o  
219 empreendimento seja aprovado, eu gostaria que a SUPRAM levantasse isso para não ficar  
220 com eventual informação falsa. CARLOS (SUPRAM): Ok. A gente vai verificar. ALAM  
221 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Uma repercussão não só administrativa, mas também criminal.  
222 Então, fica aqui, independente de eventual aprovação, que a SUPRAM verifique se essas  
223 imagens são verdadeiras e se edificação da área administrativa, o prédio da administração já  
224 existia antes de 22 de julho de 2008. CARLOS (SUPRAM): Ok. ALAM (PROMOTOR DE  
225 JUSTIÇA): Além disso, houve entendimento que as intervenções seriam consolidadas e com  
226 relação ao Depósito de Areia, o que me parece não estaria previsto no conceito de  
227 estabilização estabelecido pelo Artigo 2º - Inciso I da Lei Estadual; ele prevê várias  
228 atividades, mas dentre elas não está previsto Depósito de Areia, não encontrei nenhuma  
229 possibilidade de inclusão dessa atividade específica no conceito da consolidação. CARLOS  
230 (SUPRAM): Na verdade, os Depósitos de Areia são contíguos à estrada que tem na  
231 propriedade. A questão do uso seria em relação às estradas e os Depósitos de Areia  
232 consequentemente estão marginais às estradas. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Sim,  
233 mas eles são marginais, eles não se sobrepõe, então seriam atividades distintas. Olha, o Artigo  
234 2º: *“Área rural consolidada é considerada rural com ocupação antrópica preexistente a 22*  
235 *de julho de 2008, com edificações, benfeitorias, agrossilvipastoris, admitida, neste último*  
236 *caso, a adoção do regime de pousio”*. Então, eu particularmente entendo que o Depósito de  
237 Areia não pode ser enquadrado como atividade consolidada. Então, eu acho que nesse ponto a  
238 atividade ali, ele vai ter que encontrar um outro local para depositar areia, que não seja dentro  
239 da Área de Preservação Permanente. Qual é a solução que a SUPRAM aponta para, se for o  
240 caso, baixa em diligência para não indeferir agora? Uma vez que, eu acho, que se ele não tiver  
241 alternativa de locação, não dá para aprovar. CARLOS (SUPRAM): Por decisão da equipe  
242 aqui, a gente vai baixar o processo em diligência, então, para maiores esclarecimentos.  
243 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Então, só mais uma questão para que já seja verificada  
244 com a diligência. No Parecer diz que a intervenção na APP é de 03,4100 hectares e foi fixada  
245 para compensação 02,9699 hectares, uma fração inferior, não sei se isso já dá para esclarecer



246 o motivo por essa compensação ter sido feita em área menor. Além disso, pelo que consta no  
247 Parecer, seriam 03 glebas, essa compensação seria feita em 03 glebas e 02 delas, pelo que eu  
248 entendi já estariam florestadas. Se elas já estão florestadas não seria compensação. CARLOS  
249 (SUPRAM): Na verdade, Alam, não é a compensação, foram 03 áreas que a gente identificou  
250 que precisava ser recuperada. Como a gente considerou os antrópicos consolidados, a  
251 necessidade da compensação, apenas a questão da recuperação dessas APPs, e isso já vem  
252 sendo feito pelo empreendedor, por isso que já existem algumas mudas e ele vai continuar  
253 com esse processo de recuperação dessas 03 glebas. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA):  
254 Tudo bem com relação a esse ponto específico. Entendo o esclarecido. RODRIGO  
255 (PRESIDENTE): Então, o item 7.1 baixado em diligência. O item 8.1, destaque do Rodrigo  
256 do CREA. RODRIGO (CREA): Apenas nas Condicionantes que aparecem no Anexo I, ficou  
257 faltando a observação 2 padrão, sobre a comprovação via ART, principalmente em relação ao  
258 Item 3 da Condicionantes que é o teste de tanqueidades dos tanques e o plano de manutenção  
259 e limpeza do sistema do Item 4. RODRIGO (SUPRAM): Concorda com a inclusão da ART  
260 nas Condicionantes. RODRIGO (PRESIDENTE): Então, nos itens 3 e 4 do Anexo I das  
261 Condicionantes fica incluída a apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)  
262 aos estudos. Então, em votação o Item 8.1, os favoráveis permaneçam como estão, os  
263 contrários se manifestem. Fica aprovado o item 8.1 pela maioria. O item agora é o 9.1, tem  
264 destaque do Dr. Alam. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): A princípio a mesma  
265 solicitação de inclusão de Condicionante, por se tratar de empreendimento Classe 5, incluir a  
266 Condicionante de compensação da Lei do SNUC. RODRIGO (PRESIDENTE): Então, eu vou  
267 quer a Condicionante da Lei do SNUC. A gente vota a inclusão de Condicionante e depois a  
268 gente vota o Parecer. Descrição da Condicionante: *“Protocolar perante a Gerência de*  
269 *Compensação Ambiental do IEF (Instituto Estadual de Florestas), no prazo máximo de 30*  
270 *(trinta) dias, contados do recebimento da licença, processo de Compensação Ambiental,*  
271 *conforme procedimento estipulado pela Portaria IEF número 55 (cinquenta e cinco) de 23*  
272 *(vinte e três) de abril de 2012 (dois mil e doze)”. O prazo 30 dias contados do recebimento da*  
273 *Licença. Os que são favoráveis à inclusão da Condicionante permaneçam como estão, os*  
274 *contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG): Voto contrário à inclusão da Condicionante,*  
275 *visto que o Parecer não identificou a ocorrência de significativo impacto ambiental do*  
276 *empreendimento. ELAINE (FAEMG): Eu sou contra também, pelas mesmas razões, pela*  
277 *inaplicabilidade no caso. RODRIGO (PRESIDENTE): O item 9.1, a inclusão de*  
278 *Condicionante fica aprovada pela maioria. E agora a gente volta ao Parecer do item 9.1, os*  
279 *que são favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado pela*  
280 *maioria. Item 10.1 destaque Thiago FIEMG. THIAGO (FIEMG): Presidente, somente antes*  
281 *de mencionar sobre especificamente sobre esse processo, eu queria somente solicitar que da*  
282 *próxima vez que for solicitada a inclusão de Condicionante, que seja votado primeiramente o*  
283 *Parecer da SUPRAM e depois a Condicionante, para adequar ao Regimento Interno do*  
284 *COPAM, que determina dessa forma ou votar o Parecer juntamente com a Condicionante, já*  
285 *que não há possibilidade pelo Regimento Interno de votar a Condicionante antes do Parecer*  
286 *da SUPRAM. Quanto ao item 10.1 somente queria pedir que o empreendedor se manifeste,*  
287 *ele tem a proposta de alteração de 02 Condicionantes. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO):*  
288 *Bom, eu sou contrário, a gente tem que votar primeiro a Condicionante para que inclusive*  
289 *subsidie a gente para votar o processo. THIAGO (FIEMG): Eu queria pedir então uma*  
290 *manifestação da Diretoria de Controle Processual, já que eu estou pedindo exatamente a*  
291 *aplicação do Regimento Interno do COPAM e como nós somos um Colegiado nós temos que*  
292 *seguir exatamente o que dispõe o Conselho de Política Ambiental do Estado. DAIANE*  
293 *(SUPRAM): Conselheiro, a gente vai observar, vou consultar, mas é comum aqui no*  
294 *Conselho a gente sempre por em votação a inclusão da Condicionante e posteriormente a*



votação do Parecer. Mas a gente vai verificar para que não ocorra, se a gente está fazendo o entendimento errado, que a gente faça a correção. Está bom? LETÍCIA (ENGENHEIRA AGRÔNOMA DA BRF): Gostaria de pedir a exclusão da Condicionante 03 e 04, visto que a 041 é consequência da 03. Gostaria de explicar o por quê. Está pedindo um projeto de reutilização da água do resfriamento desses bebedouros. Como que é feito esse resfriamento? Ele é um sistema de “fleshing” e ele é só utilizado até os 07 dias de vida do pintinho. Então, fica uma água na canaleta do barracão e ele é só utilizado em dias muito quentes. Então, quando a água esquenta nesse cano é feito a descarga para resfriar a água e ai então, no final do barracão tem um cano de 01 polegada e meia, então a água que desperdiça é desse cano. Então, é somente nesse período de 07 dias e só utilizado uma vez no dia e durante dias muito quentes. Então, acho que é inviável esse projeto para reutilização dessa água, é muito pouca. E consequentemente a Condicionante 04, é consequente da 03. Na Condicionante número 05 também queria pedir a reformulação dela, porque eu acho que ela deveria estar no Anexo II, de automonitoramento e retirar essa frequência que está escrito “*a cada troca de lote*”, porque a composteira não é trocada a cada lote e sim ela vai colocando nas células a cada mortalidade dentro do barracão. Então, ela vai enchendo as células, independente da quantidade de lotes, somente quando fecha as células tudo, com as aves mortas e que ele fecha aquela célula, espera estabilizar 120 dias para depois ser retirada ela. Então, eu acho que nessa Condicionante tem que tirar essa frase “*frequência a cada troca de lote*” e colocá-la como automonitoramento. E também a exclusão do item 6, porque ela está divergente; primeiro que está “*cumprir as Condicionante 04, 06 e 07 do Anexo I e item 02 do Anexo II*”, o prazo dela está divergente dos outros prazos que estão escritos anteriormente. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Antes de ouvir a SUPRAM, eu gostaria que responsável técnica do empreendimento esclarecesse qual a dificuldade técnica, qual o empecilho técnico para o reaproveitamento da água? Eu não consegui entender isso, uma vez que apesar desse desperdício não ser constante, ele ocorre. Tem uma fotografia no Parecer e o próprio empreendedor reconhece isso. Qual a dificuldade técnica de fazer essa reutilização? O Empreendedor, a senhora. LETÍCIA (ENGENHEIRA AGRÔNOMA DA BRF): Eu acho que seria um projeto inviável, porque ele vai ter que canalizar isso daí para jogar para a caixa de novo para poder ser inserido na próxima lavação. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Mas será que não tem nenhuma outra alternativa de uso que não seja a reinclusão nesse processo. LETÍCIA (ENGENHEIRA AGRÔNOMA DA BRF): O empreendedor é, como foi o primeiro lote eles não estavam sendo bem orientados, mas a orientação da empresa é colocar tambores para poder reutilizar, colocar só os tambores lá no final do cano. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Então, se eu já estou entendendo a própria orientação da empresa é a reutilização da água. Então, acredito que não tem dificuldade técnica nenhuma na reutilização. LETÍCIA (ENGENHEIRA AGRÔNOMA DA BRF): Não reutilização, eu acho que só não precisa desse projeto complexo com ART. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Então a SUPRAM esclareça. ANA CLÁUDIA (SUPRAM): Vamos por partes então. A primeira Condicionante que eles questionaram, a respeito do reaproveitamento da água. Nós fomos fazer a vistoria, no dia os animais estavam com 15 dias e infelizmente no Parecer no deu para ver a foto e também não coube, não era nossa função medir a vazão dessa tubulação que estava sendo jogado fora a água. Então, na época que nós estamos, crise de água, discutindo o problema de água mundial, falar que, no meu ver, se fosse um dia jogando a água já seria um motivo para ser repensado. Então, a garantia, eu acho que inclusive se já tem proposta do empreendedor fazer algo, que seja feito dentro das normas, que seja então garantido, com ART, esse projeto. Qual é o dimensionamento desse recipiente que vai pegar essa água? Como que vai ser reutilizado? A gente tem que ter responsabilidade com relação a isso. Então, ressaltando, nós fomos com 15 dias; 15 dias estava vazando muita água, constante, durante todo período da



344 nossa vistoria. Então, não era nem 07 dias, então, o que garante para a gente isso ai de 07 dias,  
345 se nós fomos com 15 e nós verificamos isso. Então, a nossa equipe mantém essa  
346 Condicionante da forma que está escrito. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): O projeto, não é que  
347 seja um projeto complexo, alguém tem que se responsabilizar do projeto, a engenharia é para  
348 isso, é para dar projetos, soluções para a reutilização. Não importante que seja com tambor ou  
349 com recipientes complexos. Então, vai ter sim que ter um projeto sobre isso. ANA CLÁUDIA  
350 (SUPRAM): Segunda Condicionante questionada, a Condicionante número 05. Eu só gostaria  
351 de ler a Condicionante, posso? “*Seguir as orientações da publicação da EMBRAPA “Guia*  
352 *para operar uma compostagem de aves mortas” Frequência: a cada troca de lote*”. Eu  
353 gostaria só de lembrar, com relação à leitura do Parecer, que foi descrito um manejo  
354 inadequado da composteira. Quando nós chegamos lá, observamos. Então, quando foi  
355 incluída essa Condicionante foi para garantir que o manejo seja feito de forma correta. Então,  
356 ele não estava de forma correta, vocês devem ter lido isso, e isso gera um problema ambiental  
357 e nós vamos manter essa Condicionante, inclusive a cada troca de lote. Embora, os animais à  
358 medida que vão morrendo vão sendo adicionados, eu gostaria de lembrar que isso é  
359 importante seguir esse manual para garantir esse manejo adequado. A última Condicionante,  
360 qual foi? Veja bem, nós observamos que uma Condicionante, da Licença anterior concedida,  
361 LP mais LI, aliás, 03 e nós estamos garantindo com essa Condicionante, cumprir as  
362 Condicionantes anteriores, nós estamos garantindo que se o empreendimento uma vez  
363 autuado, que foi na forma de advertência, ele cumpra, não simples passe esse prazo ou como  
364 acontece em alguns casos do empreendedor pagar uma multa e depois não cumprir a  
365 Condicionante. Então, valorizando a importância dela no processo anterior, nós incluímos,  
366 mantivemos para que ela seja cumprida. Levando em consideração então o tempo de  
367 crescimento, a época necessária para se fazer o plantio, ai nós demos esse prazo. Então, ela  
368 fica mantida, segundo a equipe técnica. LETÍCIA (ENGENHEIRA AGRÔNOMA DA BRF):  
369 Gostaria só de esclarecer que eu não estou pedindo exclusão da Condicionante número 05,  
370 apenas reformulação. Então, que frequência não é a cada, volto a ressaltar que não é a cada  
371 troca de lote. RODRIGO (PRESIDENTE): A equipe técnica mantém então as Condicionantes  
372 do Anexo I do Parecer, então vamos entrar em votação o Item 10.1, os que forem a favor  
373 permaneçam com estão, os contrários se manifestem. THIAGO (FIEMG): Voto favorável  
374 pelo processo e abstenção nas Condicionantes 03, 04 e 05. RODRIGO (PRESIDENTE): Fica  
375 registrado. Aprovado o item 10.1 pela maioria. O Item 10.2 destaque Rodrigo do CREA.  
376 RODRIGO (CREA): A mesma observação no Anexo I sobre as Condicionantes, ficou  
377 faltando a observação sobre o teste de tanqueidade no item 4. Os tanques reservatórios.  
378 RODRIGO (PRESIDENTE): Acompanhar de ART. RODRIGO (SUPRAM): Concorda em  
379 incluir. RODRIGO (PRESIDENTE): Fica incluída então a apresentação de Anotação de  
380 Responsabilidade Técnica no item 4 das Condicionantes. Destaque Dr. Alam, Ministério  
381 Público. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Eu gostaria que a equipe informasse se houve  
382 autuação do empreendimento por cumprimento da Condicionante fora do prazo mencionado  
383 na página 06 do Parecer? RODRIGO (SUPRAM): É o item 7 da compensação? ALAM  
384 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Hum, agora tenho que olhar aqui. Na página 06 menciona que  
385 houve o cumprimento de Condicionante fora do prazo, deixa eu verificar aqui. RODRIGO  
386 (SUPRAM): A gente vai estar olhando o mesmo, o cumprimento foi acho que 02 dias fora do  
387 prazo. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Agora não me recordo o prazo, mas parece que  
388 teve uma Condicionante cumprida fora do prazo. Agora não estou encontrando aqui. Gostaria  
389 só de verificar se houve autuação por isso. RODRIGO (SUPRAM): Vai ser feita autuação  
390 sim, pelo cumprimento fora do prazo. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Ok. Ainda só  
391 mais um esclarecimento. Eu vi que consta ai que houve a morte de alguns espécimes de  
392 Pequi, na verdade 18 teriam perecido e foi feita uma proposta de compensação que me parece



que não atende a proporção de 05 a 10 espécimes estabelecidos pela Legislação. RODRIGO (SUPRAM): Dr. Alam, é nesse processo mesmo ou é no do Peloi? Acho que é no anterior que houve a mortalidade dos Pequis. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Não foi nesse? Então eu me equivoquei aqui. Peço desculpas, gostaria só que a SUPRAM, apesar de não ter pedido destaque, verificasse eu acho que as questões, eu devo ter anotado errado, mais uma vez peço desculpas. Gostaria só que verificasse depois se foi atendida a proporção de 05 para 10 espécimes para cada árvore perecida, a Lei Estadual 20.308/2012. Na verdade, Amilton, até em respeito aos Conselheiros, talvez esse esclarecimento já que tenho sido pré-incluído, podemos deixar isso para depois, isso também não impede, já foi até votada a Licença, já foi deferida, só a SUPRAM, a gente pode até conversar isso posteriormente, mas não impede que reveja isso como Ato Administrativo, se for o caso, restabeleça a proporção legal. Não vejo problema que isso seja feito depois, até em respeito com os colegas Conselheiros aqui para a gente não tumultuar a sessão discutindo questões de processos que já foram votados, até por culpa minha aqui nas anotações, peço desculpas mais uma vez aos colegas Conselheiros e à equipe da SUPRAM. RODRIGO (PRESIDENTE): Então vamos por em votação o Item 10.2, os que são a favor permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Fica aprovado então o Item 10.2. O Item 10.6, tem o destaque do Frei Rodrigo. FREI RODRIGO (AMEDI): É só um esclarecimento da equipe técnica, como o processo foi dividido em fases, foi fracionado e houve uma série de desmembramentos; eu gostaria só de saber se as compensações anteriores foram incluídas? Condicionantes. CARLOS (SUPRAM): As Condicionantes ou compensações? Tanto as Condicionantes quanto as compensações, tem um item que fala sobre a compensação ambiental no Parecer que foi feito considerando os 02 empreendimentos, um único empreendimento. Em relação ao processo da Usina Santa Vitória existe a compensação pelo corte de árvores também que vai ser abordado no processo da Santa Vitória. Em relação às Condicionantes as que foram pertinentes à geração de energia termoelétrica foram abordadas aqui e o restante será abordado no processo de LO da Usina Santa Vitória. FREI RODRIGO (AMEDI): É isso que a gente às vezes um pouco reclama, todas as vezes que esses processos vêm fracionados e nesse caso desmembrados, nunca dá para a gente fazer uma discussão do empreendimento como um todo e do impacto que o empreendimento tem. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Frei Rodrigo, o processo de Licença de Operação da Usina Santa Vitória está em fase final de conclusão e todas as Condicionantes foram cumpridas, inclusive da compensação. Vai haver na próxima pauta de reunião as compensações descritas, infelizmente não veio para essa reunião, porque são muitas Condicionantes, a equipe não conseguiu colocar nessa, mas ai eu estou aqui só tirando essa dúvida para o senhor, a respeito da compensação. A equipe já analisou e foi cumprido esse item na compensação conforme estava na Licença de Instalação que não havia sido desmembrado. Certo? Somente nessa fase que houve esse desmembramento da fase de LO da Termoelétrica, que ele levou em consideração somente o que era pertinente, mas esse processo da Usina Santa Vitória já virá na pauta da próxima reunião, com as compensações que o senhor está falando. FREI RODRIGO (AMEDI): Ok. Me sinto satisfeito com o esclarecimento com relação às compensações e gostaria só de frisar o aspecto de que nós temos que mudar essa forma, esse procedimento que pega o empreendimento e vai picando esse empreendimento em termos de Licenças. É extremamente recorrente aqui. RODRIGO (PRESIDENTE): Vamos entrar em votação o Item 10.6, os favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. RODRIGO (CREA): Abstenção. RODRIGO (PRESIDENTE): Fica registrada a abstenção do Rodrigo CREA. Aprovado pela maioria. O Item 11.1 destaque Fernando. FERNANDO RUAS (ABES): Queria esclarecimento da equipe técnica a respeito da declaração da COPASA de que os afluentes podem ser direcionados à rede coletora, consta no Parecer, na página 06, que essa Comunicação é datada de 2011



442 quando foi formalizado o processo. Eu gostaria de saber se podemos colocar uma  
443 Condicionante onde que pedimos uma anuênciā da COPASA para os lançamentos dos  
444 efluentes produzidos, com prazo anual?AMILTON (SUPRAM): Fernando, consta no  
445 processo 02 anuências da COPASA e somos favoráveis ele apresentar isso anualmente, essa  
446 declaração da COPASA, para que ele possa lançar na rede coletora dela. FERNANDO RUAS  
447 (ABES): Ok. RODRIGO (PRESIDENTE): Então vamos entrar em votação o Item 11.1, os  
448 favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Aprovado o item 11.1.  
449 FERNANDO RUAS (ABES): Presidente, questão de ordem aqui, já com a Condicionante  
450 incluída? É isso? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Com a Condicionante incluída.  
451 FERNANDO RUAS (ABES): Ok. É que eu fiquei com aquela dúvida de votar a  
452 Condicionante depois o Parecer. Nesse caso a SUPRAM concordou e ai já. Ok, muito  
453 obrigado. RODRIGO (PRESIDENTE): 12.1 destaque Ministério Público, Alam. ALAM  
454 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Na verdade eu gostaria de um esclarecimento da SUPRAM, eu  
455 acho que eu já entendi, mas no Parecer menciona que o AVCB apresentado no processo  
456 anterior expirou em 19 de março de 2015, mas depois no item 8, salvo engano na página 07  
457 parece que foi apresentado um novo AVCB no momento da vistoria com validade de 05 anos.  
458 Queria só saber se o empreendimento conta com o AVCB válido? JOSÉ ROBERTO  
459 (SUPRAM): Item 12.2? ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Item 12.1. NAIARA  
460 (SUPRAM): Realmente a validade do AVCB consta 19/03/2015, a equipe entende que seja  
461 Condicionada a apresentação do AVCB atualizado no prazo de 180 dias. ALAM  
462 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Satisféito. RODRIGO (PRESIDENTE): Vamos votar o Item  
463 12.1, com a inclusão da Condicionante de apresentação do AVCB no prazo de 180 dias. Os  
464 favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Item 12.1 aprovado. O item  
465 12.2 destaque Promotor Dr. Alam. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Também vou  
466 solicitar esclarecimentos mais uma vez da SUPRAM. Item 12.2 Black & Decker, eu queria  
467 saber se o empreendimento conta com Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico  
468 Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras. No Parecer consta que sim, mas parece que  
469 em consulta ao site do IBAMA consta que a empresa não possuía esse Certificado. Não sei se  
470 é só um descompasso entre os dados do SIAM e do IBAMA. ANA CLÁUDIA (SUPRAM):  
471 Eu vou chamar o empreendedor para esclarecer quanto a isso. DIEGO (BLACK &  
472 DECKER): Em contato com o pessoal do IBAMA eles me cobraram a questão da Licença  
473 Ambiental para a gente revalidar o CTF no caso. Então, me pediram para colocar atualmente a  
474 que está em processo, mas a gente está dependendo da liberação aqui para regularizar essa  
475 parte do Cadastro Técnico Federal. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Bom, antes de  
476 passar para a equipe técnica, já aproveitando o empreendedor, eu gostaria de saber se o  
477 empreendimento possui Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, o AVCB? DIEGO  
478 (BLACK & DECKER): Sim. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Parece que isso não foi  
479 mencionado no Parecer. **Áudio não identificado – fora do microfone.** ALAM  
480 (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Satisféito então. Eu só gostaria de pedir, eu também agora não  
481 tenho certeza absoluta, mas me parece que não. Eu gostaria de pedir a inclusão de  
482 Condicionante para que comprove nos autos o AVCB e também o Certificado de  
483 Regularidade do Cadastro Técnico. Em princípio, esse Certificado inclusive seria necessário  
484 para expedição da Licença, eu não sei por qual motivo o IBAMA acabou exigindo primeiro,  
485 porque a instrução de serviço conjunto da SEMAD/FEAM número 01 de 2013 exige  
486 apresentação desse Certificado para expedição da Licença de Operação. Mas não vejo óbice  
487 desde que seja condicionada a apresentação desse Certificado e do AVCB. ANA CLÁUDIA  
488 (SUPRAM): Eu não vejo problema nenhum. Concordo. ALAM (PROMOTOR DE  
489 JUSTIÇA): A equipe pode verificar um prazo junto com o empreendedor para apresentação  
490 dos documentos? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): 30 (trinta) dias. ALAM (PROMOTOR DE



491 JUSTIÇA): Para os dois documentos? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Para os 02 documentos.  
492 ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): AVCB e Certificado? JOSÉ ROBERTO (SUPRAM):  
493 Para os 02 documentos. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Satisffeito. JOSÉ ROBERTO  
494 (SUPRAM): Dr. Alam, só uma observação, a questão de Corpo de Bombeiros, o AVCB.  
495 Anteriormente, até os Conselheiros, têm novos e os antigos Conselheiros, a gente estava  
496 votando a Licença e mandando o ofício ao Corpo de Bombeiros para regularização do AVCB,  
497 por quê? Quando está votando Pareceres, pela Lei, somente o Posto de Combustíveis exige o  
498 AVCB na formalização da LO e como nós estamos pedindo, às vezes a gente pede um prazo  
499 de 180 dias, 30 dias e eles não conseguem, o Corpo de Bombeiros não consegue, certo?  
500 Então, a gente fica na dependência e fica prorrogando às vezes essa Condicionante, que no  
501 caso nós não temos um Termo de Referência. Nós estamos até seguindo uma recomendação  
502 do MP, certo? Que esses dois processos constam da Condicionante, mas outros processos que  
503 não estão no AVCB, nós votávamos e estávamos mandando ofício ao Corpo de Bombeiros  
504 para que providenciasse o AVCB. Foi combinado com o Dr. Carlos na época, aqui numa  
505 reunião do Conselho. ALAM (PROMOTOR DE JUSTIÇA): Tudo bem, não vejo problema  
506 não, só me surgiu a dúvida nesse empreendimento específico. Satisffeito. RODRIGO  
507 (PRESIDENTE): Então vamos para votação do Parecer do Item 12.1, com as Condicionantes  
508 de apresentação do AVCB e Condicionante do Cadastro Técnico Federal. Prazo de 30 dias.  
509 Os que favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Item 12.2 fica  
510 aprovado. THIAGO (FIEMG): Voto contrário à Condicionante do AVCB, pelas razões  
511 apontadas pelo José Roberto. RODRIGO (PRESIDENTE): Fica registrado. Item aprovado  
512 pela maioria. Vamos passar agora para o Item **13. Proposta de agenda anual para as**  
513 **reuniões da Unidade Regional Colegiada do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba do**  
514 **COPAM para o ano de 2015. Apresentação: Supram TMAP.** ANTÔNIO GERALDO  
515 (CERVIVO): Bom, essas reuniões estão programadas para continuar dessa mesma forma que  
516 está. Eu gostaria de sugerir, se poderia a gente passar para a primeira semana, mesmo porque  
517 as nossas Entidades fazem parte de Câmara Técnica, no Conselho Estadual de Recurso  
518 Hídrico e elas estão chocando e há dificuldades da nossa Entidade de estar fazendo isso,  
519 participando das reuniões. DAIANE (SUPRAM): A Adriania acabou de me esclarecer que  
520 essas datas já pré agendadas já é instrução da SEMAD para não coincidir com outras URC's,  
521 que são datas posteriores, para haver essa sincronia com as demais URC's. ANTÔNIO  
522 GERALDO (CERVIVO): Bom, isso é só uma proposta, se haver a possibilidade seria bom,  
523 mas se não, não tem problema. JOSÉ ROBERTO (SUPRAM): Em nome da equipe técnica,  
524 Conselheiro Geraldo, nós temos que entregar a pauta 20 dias antes da reunião, então, se nós  
525 colocarmos na primeira semana, para a equipe técnica realmente vai ficar praticamente  
526 inviável. ANTÔNIO GERALDO (CERVIVO): Tudo bem. RODRIGO (PRESIDENTE):  
527 Então vamos à votação da Proposta do Item 13, os que forem favoráveis permaneçam como  
528 estão, os contrários se manifestem. Fica aprovada então a Proposta da Agenda para o Ano de  
529 2015. Antes do encerramento gostaria de dar a palavra ao Sr. Franco, novo Superintendente  
530 da SUPRAM de Uberlândia. FRANCO (SUPRAM): Gente, bom dia a todos. Licença para  
531 ficar de costas para o pessoal que está logo aqui. Eu queria agradecer a oportunidade da  
532 palavra e inicialmente me apresentar como Superintendente aqui da SUPRAM, muitos eu já  
533 conheço, já estive com alguns setores e queria rapidamente fazer algumas brevíssimas  
534 considerações. Primeiro, uma coisa que eu não tive a oportunidade de fazer, estava  
535 aguardando esse momento, agradecer na figura do Dr. Rodrigo; viu Dr. Rodrigo, agradecer  
536 todo empenho que o senhor teve à frente da SUPRAM nos últimos anos. Acho que toda  
537 Comunidade de Uberlândia e região é muito grata pelo seu trabalho, acho que é muito válido  
538 reconhecer tudo o que o senhor fez pela SUPRAM. Espero, como sucessor do seu trabalho,  
539 honrar tudo que foi feito e naturalmente de uma forma muito democrática e transparente



540 aprimorar esse trabalho. Então, eu queria parabenizar o senhor e até pedir, se possível, uma  
541 salva de palmas ao Dr. Rodrigo, nos últimos anos. Dr. Rodrigo, muito obrigado. Agora, vocês  
542 sabem naturalmente da quantidade de desafios que nós temos e eu acho que a melhor forma  
543 de buscar superar esses desafios é através do diálogo. Nós estamos buscando construir  
544 algumas agendas como, por exemplo, já estivemos com Dr. Carlos, em Uberaba, vou tentar  
545 com Dr. Alam agendar uma agenda para os próximos dias, estamos estreitando esse  
546 relacionamento com a sociedade civil; Frei Rodrigo já esteve conosco aqui essa semana, é da  
547 nossa intenção se reunir com a sociedade civil ao menos uma vez por mês. Então, nós temos  
548 inúmeros desafios, inclusive algumas questões de natureza procedural, eu até me permita a  
549 sinceridade também, eu até fiquei um pouco chateado na realidade da forma como isso  
550 acontece; os técnicos em pé aqui, a gente vai tentar melhorar um pouco essa estrutura, para  
551 que eles também sintam à vontade na hora de defender as suas teses, porque na verdade o que  
552 eles fazem são defesas das suas teses e das suas análises. Mas então é isso, eu queria muito  
553 agradecer essa oportunidade, parabenizar os senhores pelo trabalho, nosso gabinete está  
554 aberto de uma forma muito pouco burocrática, a gente tenta abrir nossas portas para o diálogo  
555 na melhor forma e com a maior frequência possível. Então, a gente vai buscando essas  
556 agendas para aprimoramento de cada uma das situações, para que a gente tenha cada vez mais  
557 um processo eficiente, transparente e democrático. Eu acho que é isso que a gente tem que  
558 buscar. Muito obrigado a todos e bom dia. **14. Encerramento:** RODRIGO (PRESIDENTE):  
559 Então declaro encerrada a 115ª Reunião do COPAM do Triângulo, Uberlândia, às 10h30min  
560 da manhã, do dia 08 de maio de 2015. Muito obrigado a todos, bom final de semana e bom  
561 retorno. da a reunião. Nada mais havendo a tratar, após o Presidente agradecer a presença de  
562 todos encerrou-se a reunião e eu, Rogério Garcia Caetano, lavrei a presente Ata que segue por  
563 ele assinada. Uberlândia, 08 de maio de 2015.

564  
565  
566 RODRIGO PEREIRA DO AMARAL – (presidente suplente)  
567